



MINUTA DA ATA n. 11/2022

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 09/06/2022

(SALA DE SESSÕES DOS PAÇOS DO MUNICÍPIO ÀS 15H00)

Estiveram presentes:

Presidente

Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra

Vereadores

Magda Alexandra Maia Rodrigues
Carlos Manuel Santos Sousa
António José de Magalhães Cardoso
João Filipe Martins Azadinho Cordeiro
Sandra Margarida Ralha da Silva

Faltou justificadamente: O Senhor Vereador Pedro Artur Barreirinhas Sales Guedes
Coimbra.-----

Hora de abertura: 15H00.-----

Local: Sala de Sessões dos Paços do Município.-----

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, foi deliberado, com vista à sua exequoriedade imediata, aprovar em minuta as seguintes deliberações:-----

3 - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA N.º 10/2022 DE 26/05/2022.

Posta a votação, a ata n.º 10/2022, referente à reunião ordinária de 26/05/2022, antecipadamente distribuída, depois de lida foi aprovada por unanimidade.



Câmara Municipal de Penacova

II

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA.

1.1 - SITUAÇÃO DE TESOURARIA.

O Executivo tomou conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 08/06/2022.

1.2 - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS:

1.2.1-CIM REGIÃO DE COIMBRA – PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO NO PROJETO 9: UM TERRITÓRIO COM IDENTIDADE GASTRONÓMICA (PP2 E 3)

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 256,75 Euros, para a CIM Região de Coimbra - Participação Financeira relativa ao Projeto “Região de Coimbra – Um Território com Identidade Gastronómica: A Importância da Gastronomia na Recuperação dos Territórios do Património Natural da Região de Coimbra afetados pelos Incêndios Florestais.

1.2.2 – CIM REGIÃO DE COIMBRA – PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO-PROJETO INTERMUNICIPAL – PROJETO 64 – EDP/DPO-ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS/DATA PROTECTOR OFFICER

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.818,30 Euros, para a CIM Região de Coimbra – Participação-Projeto Intermunicipal-Projeto 64- EDP/DPO-Encarregado de Proteção de Dados/Data Protector Officer.

1.2.3-COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA CIM REGIÃO DE COIMBRA REFERENTE A ELABORAÇÃO DE CANDIDATURAS BNAUT – BOLSA NACIONAL DE ALOJAMENTO URGENTE E TEMPORÁRIO

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência do valor da participação, no montante 8.610,00 Euros, para a CIM Região de Coimbra - Participação Financeira Referente à Elaboração Candidaturas BNAUT.



1.3 – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICIPIOS PORTUGUESES - SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS BOMBEIROS – 2022 – REQUISIÇÃO Nº 9 – 25/05/2022, NO VALOR DE 7.294,16 € - RATIFICAÇÃO

De acordo com os documentos apresentados, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a requisição nº 9, no valor de 7.294,16 euros referente ao pagamento da anuidade 2022 do Seguro de Acidentes Pessoais de Bombeiros.

1.4 – AUTORIZAÇÃO DA DESPESA COM AQUISIÇÃO DE T-SHIRTS PARA EVENTO DESPORTIVO, REALIZADO EM SETEMBRO DE 2021

O Executivo tomou conhecimento da despesa realizada com a aquisição de t-shirt's para evento desportivo – OPEN DAY, no Parque Municipal, realizado em setembro 2021, à empresa Pantone4, no valor de 265,00 euros e deliberou, por unanimidade, autorizar o respetivo pagamento.

1.5 – CONHECIMENTO DO PROCESSO Nº 339/17.6.BECBR VANGUARDA

Face aos documentos apresentados, o Executivo Municipal tomou conhecimento do Processo Nº 339/17.6.BECBR Vanguarda.

1.6 – RESOLUÇÃO DO CONTRATO DE COMODATO DO EDIFÍCIO DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DO TRAVASSO.

De acordo com a informação técnica apresentada, o Executivo Municipal tomou conhecimento da desocupação do edifício da Antiga Escola Primária do Travasso e deliberou, por unanimidade proceder à denúncia do contrato de Comodato do Edifício da Antiga Escola Primária do Travasso

1.7 – APROVAÇÃO DA MINUTA E RESPECTIVA CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE APOIO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENACOVA E A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE PENACOVA.

Face aos documentos apresentados, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta e respetiva celebração do protocolo e atribuição de apoio entre o Município de Penacova e a Fábrica da Igreja Paroquial de Penacova.



1.8 – HASTA PÚBLICA PARA ARRENDAMENTO DA PISTA DA SERRA DA ATALHADA – ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA.

O Executivo Municipal tomou conhecimento do resultado da Hasta Pública para Arrendamento da Pista da Serra da Atalhada e deliberou, por unanimidade, homologar a adjudicação definitiva a 111 Sport-Comércio Automóvel, pelo valor de 100,00 €.

1.9 – CONHECIMENTO DO RESULTADO DA HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DO ANTIGO EDIFÍCIO DA ESCOLA DE VALE DA CARVALHA E LANÇAMENTO DE NOVO PROCEDIMENTO.

O Executivo Municipal tomou conhecimento do resultado da Hasta Pública para alienação do antigo edifício da Escola de Vale da Carvalha, que ficou deserto, por falta de apresentação de propostas.

Face aos documentos apresentados, o Executivo Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar o início de novo procedimento de Hasta Pública para alienação do Antigo Edifício da Escola de Vale da Carvalha, de acordo com o programa e caderno de encargos elaborado.

1.10 – CONHECIMENTO DAS ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PPI e AMR), nº 15/2022.

Face á proposta apresentada, O Executivo Municipal, tomou conhecimento das alterações ao orçamento e grandes opções do plano (PPI e AMR), nº 15/2022.

1.11 – ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL ABERTO POR AVISO (EXTRATO) Nº 7117-A/2021, REFERÊNCIA A, PUBLICADO EM D.R., 2ª SÉRIE, Nº 76, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

O Executivo Municipal tomou conhecimento do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 1 de junho de 2022, referente à anulação do procedimento concursal aberto por Aviso (extrato) nº 7117-A/2021, Referência A, publicado em D.R., 2ª Série, nº 76, de 20 de abril, para a criação de um lugar de Técnico de Serviço Social (área de serviço Social)

O Executivo deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e dois contra, a sua anulação tendo em conta os fundamentos apresentados no despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 1 de junho de 2022.



1.12 – CONDECORAÇÕES NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE CONDECORAÇÕES MUNICIPAIS.

O Executivo tomou conhecimento da proposta de atribuição de condecorações no âmbito do Regulamento de Atribuição de Condecorações Municipais e deliberou, por unanimidade, distinguir e propor à Assembleia Municipal:

Nos termos do artigo 2º, alínea 1: **A Medalha de Honra do Município a**

José Alberto Rodrigues Costa

Joaquim Leitão Couto

Nos termos do artigo 2º, alínea 2: **A Medalha Municipal de Mérito, grau ouro a**

Manuel Cunha Pinheiro Nogueira

José Bernardes Oliveira

Ernesto Fonseca Coelho

Armando Henriques Simões

António Fonseca Ferreira (A Título Póstumo)

Artur Santos Carril (A Título Póstumo)

António Fonseca Ferreira (A Título Póstumo)

Manuel Guerra Silva (A Título Póstumo)

Diamantino Carpinteiro (A Título Póstumo)

União Desportiva Lorvanense

Nos termos dos artigos 1º e 12º, alíneas a) e b), a atribuição da **Medalha Municipal de Bons Serviços** aos seguintes funcionários:

35 anos de serviço:

Maria Isilda Lourenço Pires Duarte

Rosa Maria Martins Henriques

25 anos de Serviço:

António José Torres Craveiro Martins



Edmar Cruz de Sousa Ferreira

Estrela Margarida Esteves Ribeiro da Silva

José Santos Figueiredo

Maria Helena Ferreira Amaral

2 - DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE

2.1 - ANÁLISE E APROVAÇÃO DA CANDIDATURA DE APOIO À NATALIDADE Nº 491/2022.

Face à proposta apresentada pela Chefe de Divisão de Ação Social, Educação e Saúde, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a seguinte candidatura:

I. Candidatura nº 462/2021. - Ano de 2022 – 1.320,00 €; Ano de 2023 – 990,00 €; Ano de 2024 – 660,00 €; ⇒ TOTAL: 2 970,00€.

3 – SERVIÇOS DE DESPORTO E JUVENTUDE

3.1 – TRANSFERÊNCIA DE VERBAS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO:

3.1.1 – UNIÃO FUTEBOL CLUBE

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 11.825,00 €, para o União Futebol Clube, no âmbito do Regulamento do Apoio ao Associativismo Desportivo, referente ao pagamento de inscrições, época 2021/2022.

3.1.2 – KORPO ATIVO

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 3.000,00 €, para o Korpo Activo, no âmbito do Regulamento do Apoio ao Associativismo Desportivo, referente ao pagamento de inscrições, época 2021/2022.

3.1.3 – GRUPO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DESPORTIVO CULTURAL E RECREATIVO DE MIRO

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 14.750,00 €, para o Grupo de Solidariedade Social Desportivo Cultural e Recreativo de Miro, no âmbito do Regulamento do Apoio ao Associativismo Desportivo, referente ao pagamento de inscrições, época 2021/2022.

3.1.4 – CLUBE DE PESCA DE PENACOVA

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 7.750,00 €, para o Clube de Pesca de Penacova, no âmbito do Regulamento do Apoio ao Associativismo Desportivo, referente ao pagamento de inscrições, época 2022.

4 – DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

4.1 – APROVAÇÃO DA AGENDA LOCAL PARA A ECONOMIA CIRCULAR DO MUNICÍPIO DE PENACOVA

O Executivo tomou conhecimento do documento de proposta de aprovação do projeto da Agenda Local para a Economia Circular e deliberou, por unanimidade, a sua aprovação e divulgação da Agenda no sítio eletrónico do Município e redes sociais.

5 - DIVISÃO DE GESTÃO, PLANEAMENTO URBANÍSTICO E OBRAS PÚBLICAS.

5.1 – PROCESSO DE OBRAS Nº 01-117/2022 – CLUBE DESPORTIVO E CULTURAL DE PENACOVA – PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS, NOS TERMOS DO Nº 9 DO ARTIGO 44º DO RMUETA DE PENACOVA

Presente ao Executivo a informação técnica anexa ao processo de obras nº 01-117/2022 – Clube Desportivo de Penacova quanto ao pedido de isenção de pagamento de taxas, nos termos do nº 9 do artigo 44º do RMUETA de Penacova.

Dado tratar-se de uma instituição que tem objetivos e prossegue fins de relevante interesse público que não tem fins lucrativos para além dos legítimos referentes a equilíbrio financeiro de custos de exploração ou funcionamento, o Executivo deliberou, por unanimidade, isentar do pagamento de taxas, nos termos do nº 9 do artigo 44º do RMUETA de Penacova.



Câmara Municipal de Penacova

5.2 – DELIBERAÇÃO SOBRE ESCLARECIMENTOS À ALTERAÇÃO DO LOTEAMENTO DO PARQUE EMPRESARIAL DOS COVAIS

Presente ao Executivo a informação técnica referente à 1.ª Alteração ao Loteamento do Parque Empresarial dos Covais, com esclarecimentos, que se transcreve

1.ª Alteração ao Loteamento do Parque Empresarial dos Covais, sito na União das Freguesias de Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego, aprovado por unanimidade nos termos do disposto na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Penacova, de 1 de março de 2019, conjunta dos esclarecimentos relativos ao limite da área de intervenção”

Requerente: **Câmara Municipal de Penacova**

Local: **Parque Empresarial dos Covais**

Relativamente ao assunto referido em epígrafe, sou a informar o seguinte:

1. Introdução

1.1. A 1.ª Alteração ao Loteamento do Parque Empresarial dos Covais, sito na União das freguesias de Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego, aprovada por unanimidade nos termos do disposto na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Penacova, de 1 de março de 2019, conjunta dos esclarecimentos relativos ao limite da área de intervenção, visa:

- o Manter a área de intervenção inicial, de 48. 784,69 m², com uma nova definição do perímetro da propriedade, corresponde ao disposto na Certidão emitida pela Conservatória do Registro Predial de Penacova sob o n.º 1533/20111215, omissa na matriz;
- o Adaptar a solução de loteamento à delimitação da Reserva Ecológica Nacional;
- o Reorganizar a estrutura do loteamento, nomeadamente no que se refere ao dimensionamento dos lotes, ajustando-os às condições de procura empresarial atuais;
- o Definição do alinhamento obrigatório para as novas edificações;
- o Pequena correção do limite da área de intervenção, em frente ao Lote 01 (Existente), que contempla o aumento da área da estrada em 67,56 m² e de passeios em 58,63 m²;
- o Eliminação de todos os Lotes ou Parcelas, à exceção do Lote 01, com Registro na Conservatória do Registro Predial n.º 1534/20111215, e redefinição do loteamento com



Câmara Municipal de Penacova



mais 2 novos lotes, parcela de equipamento, aumento da área de espaço verde de uso coletivo e aumento da área de espaço verde remanescente a manter no domínio privado municipal;

- o Definição da área do prédio “Mãe”, sem o Lote 01: $(48\,784.69\text{ m}^2 - 1\,411.80\text{ m}^2) = 47\,372.89\text{ m}^2$.

2. Base Urbanística Geral (Esclarecimentos)

2.1. Base Urbanística Geral da 1.ª Alteração ao Loteamento do Parque Empresarial dos Covais:

Base	Loteamento aprovado a 19/09/2008 (m ²)	1.ª Alteração Loteamento aprovado a 1/03/2019 (m ²)	Esclarecimentos Limite da área de intervenção – 08/06/2022 (m ²)	Diferença de área entre a 1.ª Alteração Loteamento e atuais esclarecimentos (m ²)	Observações
Área total do Terreno	48 784.69	44 820.77	48 784.69	+ 3 963.92	A área total do terreno a lotear mantém-se igual à inicial.
Área total dos Lotes	15 544.20	13 431.15	13 431.15	0.00	Para implantação das unidades empresariais.
Área dos Arruamentos	5 152.42	3 976.03	4 043.59	+ 67.56	A integrar o domínio público.
Área de Estacionamento	1 140.79	1 140.79	1 140.79	0.00	A integrar o domínio público.
Área de Passeios	1 941.51	1 302.35	1 360.98	+ 58.63	A integrar o domínio público.
Área verde de uso coletivo	2 576.00	9 380.10	9 380.10	0.00	A integrar o domínio público.
Área de Equipamento	2 158.84	1 763.80	1 763.80	0.00	A manter no domínio privado municipal.
Área Remanescente Arborizada	20 270.93	13 826.55	17 664.28	+ 3 837.73	A manter no domínio privado municipal. Reservado a futuro ordenamento do território.



Câmara Municipal de Penacova

2.2. Base Urbanística Geral (FINAL):

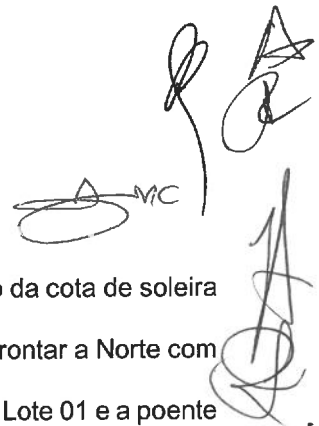
Base	m ²	Observações
Área total do Terreno	48 784.69	--
Área total dos Lotes	13 431.15	Para implantação das unidades empresariais.
Área dos Arruamentos	4 043.59	A integrar o domínio público.
Área de Estacionamento	1 140.79	A integrar o domínio público.
Área de Passeios	1 360.98	A integrar o domínio público.
Área verde de uso coletivo	9 380.10	A integrar o domínio público.
Área de Equipamento	1 763.80	A manter no domínio privado municipal.
Área Remanescente Arborizada	17 664.28	A manter no domínio privado municipal. Reservado a futuro ordenamento do território.

2.3. Disposições específicas para cada lote ou parcela:

Identificação do Lote ou Parcela	Nº de Pisos		Altura Máxima da Fachada (m) (2)	Área do Lote ou Parcela (m ²)	Área máxima de Implantação (m ²)	Área Espaços Livres (m ²) (3)
	Abaixo da Cota de Soleira (1)	Acima da Cota de Soleira				
EQ1	2	2	≤ 12	1763,80	937,00	826,80
L01	2	2	≤ 12	1411,80	572,70	839,10
L02	2	2	≤ 12	6295,70	4547,80	1747,90
L03	2	2	≤ 12	5723,65	3149,80	2671,40

2.4. Equipamento 1 – EQ1

- o Área de Espaços de Uso Especial (EQ1), a manter no domínio privado municipal, com a área total de 1 763.80 m², área máxima de implantação de 937.00 m², área de espaços livres de 826,80 m², altura máxima da fachada ≤



12 metros, 2 pisos acima da cota de soleira e 2 pisos abaixo da cota de soleira nos termos do ponto 4 do artigo 5.º do Regulamento, a confrontar a Norte com Arruamento Público, a Nascente com o Lote 02, a Sul com o Lote 01 e a poente com Arruamento Público.

2.5. LOTE 01

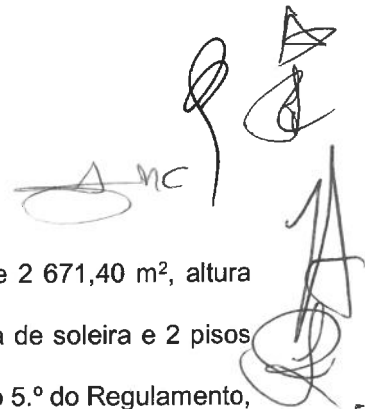
- o **Lote 01 (Existente):** Prédio Urbano, destinado à construção de uma Unidade Industrial, Comercial ou de Serviços, com a área total de 1 411.80 m², área máxima de implantação de 572.70 m², área de espaços livres de 839,10 m², altura máxima da fachada ≤ 12 metros, 2 pisos acima da cota de soleira e 2 pisos abaixo da cota de soleira nos termos do ponto 4 do artigo 5.º do Regulamento, a confrontar a Norte com Equipamento - EQ1, a Nascente com o Lote 02, a Sul com Particular e a poente com Arruamento Público.

2.6. LOTE 02

- o **Lote 02:** Prédio Urbano, destinado à construção de uma Unidade Industrial, Comercial ou de Serviços, com a área total de 6 295.70 m², área máxima de implantação de 4 547.80 m², área de espaços livres de 1 747,90 m², altura máxima da fachada ≤ 12 metros, 2 pisos acima da cota de soleira e 2 pisos abaixo da cota de soleira nos termos do ponto 4 do artigo 5.º do Regulamento, a confrontar a Norte com Arruamento Público, a Nascente com o Lote 03, a Sul com Particular e Arruamento Público e a poente com Equipamento – EQ1 e Lote 01.

2.7. LOTE 03

- o **Lote 03:** Prédio Urbano, destinado à construção de uma Unidade Industrial, Comercial ou de Serviços, com a área total de 5 723.65 m², área máxima de



implantação de 3 149,80 m², área de espaços livres de 2 671,40 m², altura máxima da fachada ≤ 12 metros, 2 pisos acima da cota de soleira e 2 pisos abaixo da cota de soleira nos termos do ponto 4 do artigo 5.º do Regulamento, a confrontar a Norte, Nascente e Sul com Arruamento Público, e a poente com o Lote 02.

3. Conclusão

Com fundamento no exposto, propõe-se:

3.1. Propõe-se que a Câmara Municipal aprove a retificação (esclarecimentos) ao limite da área de intervenção do Loteamento do Parque Empresarial dos Covais, mantendo-se a mesmas especificações dos lotes e equipamento conforme Loteamento aprovado em Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Penacova, de 1 de março de 2019;

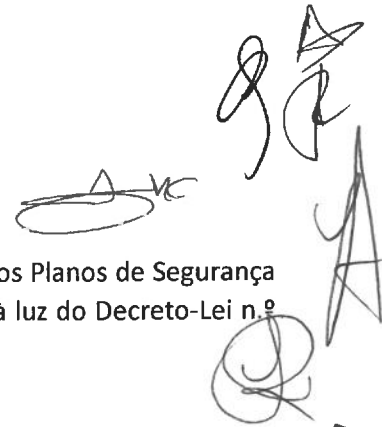
3.2. Faz parte integrante dos esclarecimentos, a planta síntese, a planta referente ao prédio “mãe” e a planta de sobreposições.

O Executivo tomou conhecimento dos esclarecimentos técnicos e aprovou por unanimidade, a retificação ao limite da área de intervenção do Loteamento do Parque Empresarial do Covais, mantendo-se as mesmas especificações dos lotes e equipamento conforme Loteamento aprovado em Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Penacova, de 1 de março de 2019.

5.3 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DO PROJETO DE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DA OBRA “CCEFL – ARRUAMENTO DE ACESSO AO CENTRO ESCOLAR DA FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO”.

Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de aprovação do Relatório de Adjudicação da Empreitada.

5.4 – RATIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO DO PSS E DO PPGRCD DA EMPREITADA ARRUAMENTO DE ACESSO AO CENTRO ESCOLAR DA FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO



O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de aprovação dos Planos de Segurança e Saúde e de Prevenção e Gestão dos Resíduos de Construção e Demolição, à luz do Decreto-Lei n.º 273/2003 de 29 de outubro.

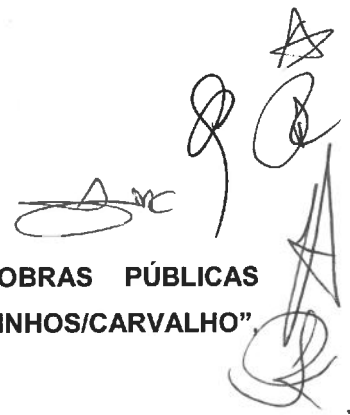
5.5 – PROCESSO DE OBRAS Nº 01-83/2019 – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DA PONTE E AZENHA DO RIO – PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO

O Executivo tomou conhecimento do pedido apresentado pela Associação Desportiva e Cultural da Ponte e Azenha do Rio, para a emissão da declaração de interesse público municipal relativamente ao licenciamento de construção de um edifício destinado a Salão de Convívio (Edifício Sede).

Sobre o assunto, foi emitido parecer jurídico, datado de 20/05/2022, onde conclui, o seguinte:

1. A declaração de interesse público municipal, solicitada pela requerente Associação Desportiva e Cultural da Ponte e Azenha do Rio, visa a construção de um edifício destinado a Salão de Convívio (Edifício sede).
2. Tal declaração, a ser emitida, instruirá pedido à CCDRC com vista à obtenção de parecer favorável, uma vez que a pretensão da requerente se localiza na quase totalidade em área da Reserva Ecológica Nacional (REN), correspondente a áreas de elevado risco de erosão hídrica do solo, áreas estratégicas de proteção e recarga de aquíferos e áreas ameaçadas pelas cheias.
3. No caso em apreço, a declaração de interesse público municipal terá de resultar de uma apreciação discricionária, mas sempre fundamentada, dos interesses conflitantes em causa (por um lado, os benefícios que podem resultar para a requerente e, conseqüente, para os habitantes da localidade onde a mesma prossegue os seus objetivos, e por outro a potencial existência de prejuízos para os interesses ambientais e do ordenamento do território).
4. Ainda que se possa admitir que a fundamentação da requerente justifica a declaração de interesse público municipal, a emissão da respetiva declaração dependerá sempre da aprovação da Assembleia Municipal, órgão competente para o efeito, nos termos da alínea r) do n.º 1 do artigo 25.º do RJAL.
5. Face ao exposto, o assunto deve ser apreciado pela Câmara Municipal, no uso das suas atribuições e competências, a fim de tomar posição quanto ao pedido apresentado pela requerente, empreendendo a devida apreciação dos interesses conflitantes em causa e, conseqüentemente, decidindo se declara ou não o interesse público municipal quanto ao licenciamento da pretensão urbanística da requerente, submetendo, posteriormente, essa decisão à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.

O Executivo deliberou, por unanimidade, declarar o interesse público municipal quanto ao licenciamento da pretensão urbanística da entidade requerente e submeter a deliberação tomada à aprovação da Assembleia Municipal.



5.6 - TRABALHOS COMPLEMENTARES NA EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS “PAVIMENTAÇÕES NA FREGUESIA DE CARVALHO – TROÇO 5 CAMINHOS/CARVALHO” RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE APROVAÇÃO DA MINUTA

O Executivo tomou conhecimento da Minuta dos Trabalhos Complementares da Empreitada de Obras Públicas na Freguesia de Carvalho – Troço 5 Caminhos/Carvalho” e deliberou, por unanimidade, a aprovação da mesma, ratificando o despacho do Senhor Vereador de Gestão Urbanística da Câmara Municipal António José de Magalhães Cardoso.

5.7 – 3ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS “CONSTRUÇÃO CENTROS EDUCATIVOS (EB1) DE FIGUEIRA DE LORVÃO”, RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE APROVAÇÃO DA MINUTA

O Executivo tomou conhecimento da Minuta de Adenda ao Contrato da Empreitada de Obras Públicas: C.C.E.F.L./Centro Educativo de Figueira de Lorvão (Contrato nº 11/2019 e Adenda 114/2021) e deliberou, por unanimidade, a aprovação da mesma, ratificando o despacho do Senhor Vereador de Gestão Urbanística, desta Câmara Municipal António José de Magalhães Cardoso.

5.8 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA EMPREITADA “PAVIMENTAÇÕES OBRAS COMPLEMENTARES NA FREGUESIA DE PENACOVA – DESLIZAMENTO NA RUA DR. ARTUR SOARES COIMBRA” – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE APROVAÇÃO DA MINUTA

O Executivo tomou conhecimento da Minuta da Adenda ao Contrato da Empreitada de Obras Públicas: “Pavimentações e Obras Complementares na Freguesia de Penacova – Deslizamento na Rua Dr. Artur Soares Coimbra” (Contrato nº 113/2021) e deliberou, por unanimidade, a aprovação da mesma, ratificando o despacho do Senhor Vereador de Gestão Urbanística desta Câmara Municipal António José de Magalhães Cardoso.

5.9 – TRABALHOS A MAIS, NO ÂMBITO DA EMPREITADA “CONSTRUÇÃO CENTROS EDUCATIVOS (EB1) DE FIGUEIRA DE LORVÃO”, - APROVAÇÃO DA MINUTA

O Executivo tomou conhecimento da Minuta dos Trabalhos a Mais (Contrato 11/2019) ao Contrato da Empreitada de Obras Públicas: “ C.C.E.F.L./Centro Educativo de Figueira de Lorvão – Trabalhos a Mais (Contrato 11/2019), e deliberou, por unanimidade, a aprovação da mesma.



5.10 – ALTERAÇÃO DA RETENÇÃO POR GARANTIA BANCÁRIA DA EMPREITADA “C.B.E.E. E R.C.P.P. – PAVILHÃO MUNICIPAL DE PENACOVA (RECUPERAÇÃO) ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE PENACOVA/ESCOLA BÁSICA DE SÃO PEDRO DE ALVA – REMOÇÃO DE ELEMENTOS COM AMIANTO”.

O Executivo deliberou, por unanimidade, a substituição das retenções efetuadas a cada pagamento do respetivo Auto de Medição, pela Garantia Bancária de reforço de 5% do valor contratual, devendo restitui-se ao empreiteiro os valores retidos para reforço da caução prestada nos Autos de Medição.

Mais deliberou dar conhecimento da deliberação ao Setor de Gestão Financeira e Patrimonial, bem como ao cocontratante Edibeiras, Lda.

5.11 – AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA COM PROPOSTA PARA SUPRIMENTO DOS DEFEITOS DA OBRA, NO ÂMBITO DA EMPREITADA “CONSTRUÇÃO E REMODELAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO DA FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO – TELHADO”, ADJUDICADA A CIPRIANO PEREIRA DE CARVALHO & FILHOS, LDA

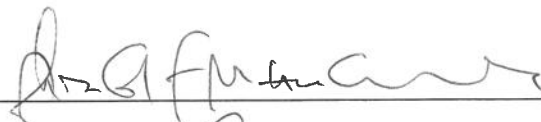
O Executivo tomou conhecimento do Auto de Vistoria para efeitos de Receção Provisória com Proposta Para Suprimento dos Defeitos da Obra, no âmbito da Empreitada “Construção e remodelação da Rede de Saneamento da Freguesia de Figueira de Lorvão – Telhado”, adjudicada a Cipriano Pereira de Carvalho Filhos, Lda., e deliberou, por unanimidade, concordar com os seus termos.

5.12 – LISTAGEM DE ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA GESTÃO URBANÍSTICA.

O Executivo tomou conhecimento da listagem de atos praticados no âmbito da Gestão Urbanística, que se anexa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma.

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezassete horas e trinta minutos, tendo esta minuta sido aprovada e assinada.-----

PRESIDENTE DA CÂMARA _____



OS VEREADORES:

Magda Alexandra Maia Rodrigues _____



Carlos Manuel Santos Sousa _____





Câmara Municipal de Penacova

António José de Magalhães Cardoso

João Filipe Martins Azadinho Cordeiro

Sandra Margarida Ralha da Silva

SECRETARIADO E REDAÇÃO DA MINUTA

Maria Clara Figueira Rodrigues Mateus